



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA MUNICIPAL

§ 1º O reembolso das despesas corresponde à 1/5 (um quinto) do valor do combustível utilizado pelo veículo do agente político ou servidor e terá como base de cálculo o valor pago pela Administração Direta ao litro do combustível;

§ 2º O Município não se responsabilizará por nenhum dano, desgaste, acidente, etc., em viagens com veículos particulares.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto 265 de 02 de março de 2005.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pimenta – MG, 02 de janeiro de 2015.

  
**AILTON COSTA FARIA**  
Prefeito Municipal

Publicado em 02/01/2015

  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO  
E PLANEJAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA MUNICIPAL

## DECRETO Nº. 1.492 / 2015

**Fixa valores das diárias de viagem e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pimenta, no uso de suas atribuições que são conferidas pela lei orgânica municipal e demais legislações aplicadas à espécie,

### DECRETA:

Art. 1º. As diárias de viagem, instituídas pela Lei Municipal 1.581 de 23 de abril de 2013, são fixadas nos seguintes valores:

#### I – Prefeito e Vice-Prefeito

- a) Parcial (dentro do Estado de Minas Gerais) \_\_\_\_\_ R\$ 100,00
- b) Integral (dentro do Estado de Minas Gerais) \_\_\_\_\_ R\$ 300,00
- c) Viagens fora do Estado de Minas Gerais \_\_\_\_\_ R\$ 1.000,00

#### II – Chefe de Gabinete, Secretários Municipais, Procurador do Município, Assessor Jurídico e Diretores de Autarquias:

- a) Parcial (dentro do Estado de Minas Gerais) \_\_\_\_\_ R\$ 80,00
- b) Integral (dentro do Estado de Minas Gerais) \_\_\_\_\_ R\$ 150,00
- c) Viagens fora do Estado de Minas Gerais \_\_\_\_\_ R\$ 200,00

#### III – Controlador Interno, Gerentes de Departamento, Gerentes de Seção e Gerentes de Setor:

- a) Parcial \_\_\_\_\_ R\$ 20,00
- b) Integral \_\_\_\_\_ R\$ 65,00

#### IV – Demais Servidores:

- a) Parcial \_\_\_\_\_ R\$ 20,00
- b) Integral \_\_\_\_\_ R\$ 43,00

Parágrafo único. As diárias que exigirem pernoite terão um acréscimo de 40% (quarenta por cento) no seu valor integral.

Art. 2º. Em viagem realizada em veículo de propriedade do agente político ou servidor, será devido o reembolso das despesas, através de pagamento por quilômetro rodado.

  
Ailton Costa Faria  
Prefeito Municipal